

LEI Nº 2.486, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Considera de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a Organização Não Governamental Viva Vida – ONGVIVAVIDA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA FAÇO SABER, QUE O PLENÁRIO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PUBLICA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a Organização Não Governamental Viva Vida - ONGVIVAVIDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 11.403.765/0001-99, fundada em 20 de fevereiro de 2008, com sua sede localizada na Rua Domingos Sávio nº. 42, Bairro Maguari, Ananindeua-Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua